

PORTARIA Nº 106/2015/CG/TCE/MT

(DOC TCE-MT de 16.07.2015)

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso V do art. 23 da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 50 da Lei Complementar nº 207/2004, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 084/2015/CG/TCE/MT, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial de Contas, em 17 de junho de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da respectiva sindicância.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas de Mato Grosso em Cuiabá, 15 de julho de 2015.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Corregedor-Geral